EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CDS VELHO CHICO

ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA BIÊNIO 2025/2026

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo seu Presidente, ***CASSIO GUIMARÃES CURSSINO,*** no uso de suas atribuições legais e conforme determinações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CDS Velho Chico, vêm, através deste Edital de Convocação, devidamente afixado no quadro de aviso na sede deste órgão e publicação em Diário Oficial, CONVOCAR os Prefeitos(as) dos entes consorciados para **ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CDS VELHO CHICO/BIÊNIO 2025/2026**, conforme a seguir:

Pauta:

- ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CDS VELHO CHICO/BIÊNIO 2025/2026;
- POSSE DOS ELEITOS;
- O QUE OCORRER

Local: SEDE CDS VELHO CHICO

Data: 08/01/2025

Horário: 9h

Endereço: BR 430, S/N, BAIRRO SHANGRILÁ, BOM JESUS DA LAPA – BAHIA - CEP: 47.600-00

Obs: Será disponibilizada a localização por Whatsaap.

1.0 CONSIDERAÇÕES:

1.1. Na oportunidade, destacamos a relevância da **quitação dos débitos pendentes**, conforme notificações devidamente enviadas ao entes com histórico e atualização de débitos.

1.2. Com o fim do mandato do atual presidente faz-se necessário a prestação de contas do consórcio, inclusive, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios/BA, conforme determinação da Cláusula 67 do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público.

1.3. **O contrato de rateio deverá ser assinado no primeiro dia útil do ano de 2025,** visando **validar os direitos e obrigações do ente consorciado**, sob pena de imediata abertura de processo administrativo de suspensão e/ou invalidação de atos. (Cláusulas 59 a 62 do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público).

1.4. Os direitos concernentes aos representantes dos municípios consorciados estão vinculados ao **cumprimentos de suas obrigações contratuais**, inclusive, **adimplência financeira** assumida em contrato de rateio, contrato administrativo de patrulhas e demais documentos, pelo que, esperamos a quitação dos débitos pendentes até a data de 31 de dezembro de 2024, do ente consorciado frente as regras estatutárias e do Contrato de Consórcio Público/Protocolo de Intenções, neste caso, procurar a Secretaria Executiva do órgão.

Bom Jesus da Lapa, 13 de dezembro de 2024.

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CDS VELHO CHICO

PRESIDENTE